



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 GOV. CELSO RAMOS

S. C

LEI Nº 268/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACARPESC.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ACARPESC cedendo a mesma 150 (cento e cinquenta) litros de álcool por mês, a partir de 01 de março de 1990 a 31/12/90.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de maio de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.